

ESTADO DE MATO GROSSO PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE "Unindo esforços, somando competências!"

GABINETE DO PREFEITO



<u>PORTARIA N. 032/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018</u>	PO	R	ΓA	R	IA	N.	032	/201	18.	DE	26	DE	JA	NEIR	0	DE	201	8.
--	----	---	----	---	----	----	-----	------	-----	----	----	----	----	------	---	----	-----	----

PUBLICADO NO MURAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL
26 101 18

The man assinatura

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO
DE FÉRIAS A SERVIDOR
PUBLICO MUNICIPAL,
OCUPANTE DE CARGO
EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal DIENE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 255, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS 01/06/2016 A 31/05/2017

PERÍODO DO GOZO DE FERIAS 01/05/2018 À 30/05/2018

Art. 2°. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais e Financeiros a 01/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se. Cumpra-se.

De Brasília para Canabrava do Norte - MT, em 26 de janeiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS Prefeito Municipal



ANULAR:

ÓRGÃO: 08 - SECRETARIA MUN. DE HABITAÇÃO, TRABALHO E DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

PROJ ATIVIDADE 2084 - PROGRAMA PANELA CHEIA

CODIGO REDUZIDO 294

3.3.90.30.00.000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso 0100- Recursos ordinários R\$ 6.000,00

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 4º. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5o. Este Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos jurídicos e financeiros a 30 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, em 02 de Maio de 2018.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO LEI N. 816/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

LEI N. 816/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONALESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRODE 2018, NO VALOR DE R\$ 50.000,00, E DÁ OUTRASPROVIDÊNCIAS.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito especial no orçamento financeiro de 2018, no valor de 50.000,00 (cinquenta mil reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que deu origem a proposta 0434/2018 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e a Secretaria de Estado de Cultura- SEC, para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

ÓRGÃO: 07 -SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE, LAZER E CULTURA

UNIDADE: 04.002 - COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA PROJ/ATIVIDADE: 2029 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE TURISMO E CULTURA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 ------ R\$ 50.000,00

CODIGO REDUZIDO:0092- Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

FONTE DE RECURSO: 0124 - Transferência de Convênio - outros (não relacionado)

Art. 2º- Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrente do Convênio citado, será utilizado o excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 2º. Para dar cobertura ao Crédito Suplementar Especial aberto no Valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), decorrente do Convênio citado,

será utilizado tendência de excesso de arrecadação pela liberação do próprio Convênio, de acordo com o art. 41, item I, art. 42 e art. 43, § 3º, da Lei n. 4.320/64, e art. 167, V, da Constituição Federal.

Art. 3º. Fica o Poder Executivo autorizado a atualizar o Anexo I a Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2018, Lei nº 771/2017 (LDO), incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1º.

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a proceder com a atualização do Anexo I da Lei do Plano Plurianual – PPA, Lei nº 748/2018, incluindo os Programas e Ações abertos no Artigo 1°.

Art. 5o. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 02 de Maio de 2018.

JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO ERRATA DE PUBLICAÇÃO PORTARIA N. 032/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na edição nº. 2.908, do Diário Oficial dos Municípios no dia 01 de Fevereiro de 2018.

ONDE SE PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS 01/03/2016 À 30/03/2017 LEIA- se PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS 01/05/2018 À 30/05/2018 passando a vigorar com a seguinte redação.

PORTARIA N. 032/2018, DE 26 DE JANEIRO DE 2018.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PUBLICO MUNICIPAL, OCUPANTE DE CARGO EFETIVO."

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1°. – Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterruptos a Servidora Pública Municipal DIENE SANTOS DO NASCIMENTO, matrícula 255, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

PERÍODO AQUISITIVO DE FERIAS 01/06/2016 A 31/05/2017 PERÍODO DO GOZO DE FERIAS 01/05/2018 À 30/05/2018

Art. 2º.- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo aos seus efeitos legais e Financeiros a 01/05/2018, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se.

Cumpra-se.

De Barra do Garças para Canabrava do Norte - MT, em 26 de janeiro de 2018.

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO LEI N. 803/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.

LEI N. 803/2018, DE 02 DE MAIO DE 2018.